

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2562 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 26 de Novembro de 2018 Publicação: Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

PORTARIA STJ/GDG N. 845 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre prazos processuais e estabelece horário das unidades de apoio ao plantão judiciário durante o recesso forense.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2018, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2019, em decorrência do disposto no art. 66, § 1º, da Lei Complementar n. 35/1979 e nos arts. 81 e 106 do Regimento Interno.

Art. 2º A Secretaria Judiciária e a Secretaria dos Órgãos Julgadores funcionarão das 13h às 18h, no período de 20 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019, para cumprimento de medidas que reclamem urgência, nos termos do § 1º do art. 83 do Regimento Interno.

Art. 3º Aplicam-se as regras do plantão judiciário dispostas na Instrução Normativa STJ n. 6 de 26 de outubro de 2012 nos sábados, domingos e nos dias 25 de dezembro de 2018 e 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Guimarães Marques